ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002/2004

A **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,** no uso de prerrogativas legais, conforme dispõe a Lei Federal nº. 9.504, de 30 de Setembro de 1.997, no seu Artigo 37, §3º, e considerando a necessidade de regulamentar os Serviços administrativos internos e vinculação partidária na Câmara Municipal, considerando o pleito eleitoral de 03 de Outubro de 2004, resolve expedir o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º - Os detentores de Cargos em Comissão da Mesa Diretora, Assessores e Funcionários da Câmara Municipal, ficam terminantemente proibidos de participarem de atividades político-partidárias durante o horário de expediente, bem como utilizar material político-partidário durante o horário de expediente.

Art. 2º - Os detentores de Cargos em Comissão da Mesa Diretora deverão ficar à disposição da Mesa Diretora, nos locais determinados pela Mesa, cumprindo o horário integral do expediente.

Art. 3º - Fica proibido aos Servidores da Câmara Municipal desenvolverem atividades político-partidária nas dependências da Câmara Municipal durante o horário de expediente.

Art. 4º - Aos Senhores Vereadores é facultado a colocação de material político-partidário nas fachadas internas de seus gabinetes, proibido a vinculação de material político-partidário nas fachadas externas da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os casos referentes ao Pleito Eleitoral não previstos neste Ato da Mesa Diretora serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2004.

Vereador ADACIR GERALDO CARLOTTO
Primeiro Secretário

Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Segundo Secretário

Vereadora ENI MARIA SCANDOLARA
Vice-Presidente